



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguá

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 – Apto 1

Telefone (044) 9-9803-1472 - CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

---

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**Objeto:** Curso: **CONGRESSO RPPS 2024, O QUE FAZER?** que será realizado pela **APEPREV-Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios** nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro do corrente ano 2024, na cidade de Curitiba-Paraná Local: Família Madalosso, Avenida Ribas, 5875 – Santa Felicidade – Curitiba - PR.

**Fornecedor: APEPREV:** Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, inscrito no CNPJ : 05.763.089/0001-61.



**Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu**

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 –Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail:rpps@mandaguacu.pr.gov.br

Processo  
Nº 1/2024

**1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
(art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21)

Órgão: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV.MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU
Setor requisitante: RPPS de Mandaguáçu
Responsável pela Demanda: Nilson Neves de Souza      Matrícula: 500404
Telefone: (44) 9.9823-9588 e-mail: nilsonnesouza@gmail.com
<b>1. Objeto:</b> 1.1 Abertura de licitação de inexigibilidade para inscrição de membros do RPPS no Evento: Congresso RPPS 2024 o que fazer? Que se realizará nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2024 pela Apeprev – Associação paranaense das entidades previdenciárias do Estado e dos Municípios destinado a representantes membros de RPPS. Na cidade de Curitiba-Pr.
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> A demanda ora em análise tem como objetivo a contratação de empresa especializada na organização de eventos de cursos aplicados a área pública, tendo em vista atualmente que os membros do RPPS passam por momento de transição nas legislações vigentes, sendo necessário a capacitação dos mesmos.



**Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu**

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 –Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail:rpps@mandaguacu.pr.gov.br

**3. Descrições e quantidades**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Unid.	Inscrição dos membros nominados acima para o Evento: Congresso RPPS 2024 o que fazer? Que se realizará nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2024 pela Apeprev – Associação paranaense das entidades previdenciárias do Estado e dos Municípios destinado a representantes membros de RPPS. Na cidade de Curitiba-Pr.	R\$- 1.594,00	R\$- 6.376,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$- 6.376,00</b>

**4. Observações gerais**

4.1 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Nilson Neves de Souza

4.2 Prazo para pagamento: 10 dias, conforme termo de referência.

4.3 Considerando que os serviços de ensino e treinamento dos contratados são técnicos Quanto aos profissionais que atuarão são especializados, o procedimento adequado Será por inexigibilidade licitatória, com base no art. 74 III.

A fundamentação legal para a escolha de licitação na modalidade Inexigibilidade art. 74, III, F, da Lei 14.133/21.



**Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu**

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 –Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail:rpps@mandaguacu.pr.gov.br

Portanto em conformidade com as normativas legais vigentes e respaldados pela análise documental, a contratação desde serviço estará assegurando a eficácia e eficiência a qual se pretende, bem a economicidade na utilização dos recursos públicos.

Mandaguáçu – Pr 15 de fevereiro de 2024

Responsável pela Formalização da Demanda

Nilson Neves de Souza

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providencias cabíveis

Observações:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante

Fabio Carniel

- Presidente do RPPS –

Matricula: 201.629



**Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguacu**

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 –Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail:rpps@mandaguacu.pr.gov.br

---

Mandaguacu, 15 de fevereiro de 2024.

PARECER CONTÁBIL

A contratação da Entidade Apeprev - Associação paranaense das entidades previdenciárias do Estado e dos Municípios, CNPJ: 05.763.089/0001-61, permitirá a inscrição e participação de servidores no evento: Curso nova Lei de licitação e contratos da apeprev, a ser ministrado entre 19 a 21 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba-Pr.

Tal participação se faz necessária para capacitar e qualificar membros do Fundo de previdência dos servidores municipais de Mandaguacu-pr para atenderem aos desafios impostos pela previdência social em relação a relatórios e metas a serem atingidas no exercício.

Sendo assim, foi verificado em nosso sistema que os recursos para tal, sairão da fonte 100, sob a rubrica 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, e possui saldo suficiente para tal contratação.

Sem mais para o momento, esse é o meu parecer.

  
Ederson Fabio Pereira  
Contador - CRC/PA 063387-1  
CPF 884.862.979-72



# Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 –Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: 01/2024
- Órgão ou entidade demandante: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu
- Responsáveis pelas informações do ETP: Fabio Carniel

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se o objeto do presente estudo a contratação de empresa especializada em curso: na organização, realização do Evento: Congresso RPPS 2024, O que fazer? Curso destinado a membros de RPPS.

A contratação se dará através da adoção do sistema de Inexigibilidade, pela inviabilidade de competição, já que a empresa é exclusiva na organização de eventos de cursos aplicados a área pública, conforme documento em anexo emitido pela empresa.

#### 2.1. Justificativa da necessidade

Atualmente os membros dos fundos de previdência passam por momento de transição nas legislações vigentes na área pública municipal, sendo necessário a capacitação dos mesmos.

#### 2.2. Previsão no plano de contratações anual

Não.

#### 2.3. Requisitos da contratação

2.3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos serviços.

2.3.2. Não será aceito o serviço em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

2.3.3. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

2.3.4. A Contratada deverá comprovar o vínculo empregatício/societário de todas as pessoas que estarão trabalhando no evento.

2.3.5. Todas as despesas relativas a local, estrutura e pagamento de funcionários ficarão por conta da contratada.

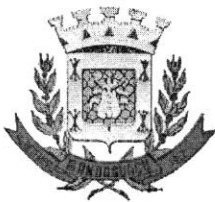
2.3.6. Fica a empresa contratada responsável pela montagem da estrutura necessária no início do evento, e a desmontagem da estrutura ao término do evento.

2.3.7. Eventuais danos ou extravios dos equipamentos/acessórios serão por conta da contratada.

2.3.8. Possíveis adicionais noturnos ou outras despesas com funcionários serão por conta da contratada.

2.3.9. Quaisquer acidentes envolvendo funcionários serão de responsabilidade da empresa contratada, incidindo sobre esta todas as consequências jurídicas para fins de responsabilização civil.

2.3.10. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo de seus profissionais na execução dos serviços.



## **Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguacu**

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 – Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

### **2.4. Quantificação da necessidade**

2.4.1. O objeto desse estudo visa atender os praticantes do curso: Congresso RPPS 2024, o que fazer?

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A solução é a que apresenta o melhor resultado e satisfação para o interesse dos participantes do evento.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

#### **4.1. Especificação e estimativa de quantidades**

A quantidade solicitada visa atender as demandas da Secretaria, conforme quadro abaixo.

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição
01		04	Evento	CURSO: CONGRESSO RPPS 2024, O que fazer?

#### **4.2. Resultados pretendidos**

O princípio da eficiência define que a atividade administrativa deve ser norteada e exercitada do modo mais satisfatório possível.

#### **4.3. Estimativa de valor**

Estima-se para a presente contratação o valor de r\$ - 6.376,00.

#### **4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

- Global  
 Lote de Itens  
 Por Itens

#### **4.5. Análise e justificativa para o parcelamento**

Não se aplica.



## Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguacu

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 – Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

#### 4.6. O produto se classifica como bem de consumo comum?

- Serviço de bem comum.  
 Bem de qualidade comum.  
 Bem de Luxo.

#### 5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A empresa contratada deverá fornecer o serviço, conforme descrito no folheto do Curso, atendendo aos padrões de qualidade.

O descumprimento ensejará nas sanções previstas no Termo de Referência e na legislação.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida Não se aplica.

5.2. Contratações interdependentes

Não se aplica.

5.3. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica

#### 6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Não houve.

#### 6.1. Identificação e reparo dos problemas do certame/contrato anterior

Não houve.

Assinatura:

  
\_\_\_\_\_  
Fabio Carniel

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU-PR.

#### 7. CONCLUSÃO DO ESTUDO

Foi encontrada solução viável?





**Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguacu**

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 – Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

Sim

Não

7.1. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

RPPS	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Manutenção dos Serviços Administrativos	100	09.122.0003.2.068 – 3.3.90.39.00.00

Recursos Próprios

Recursos Estaduais

Recursos Federais

Recursos Internacionais

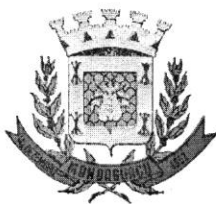
**8. APROVAÇÃO**

Aprovado

Reprovado

Retornar para ajustes

Mandaguacu - PR, 15 de Fevereiro de 2024..



## Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguacú

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 – Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2024 - LEI 14.133/2021

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para capacitação dos servidores Fabio Carniel, Luiz Marcelo Alves dos Santos, Leandro Lopes e Nilson Neves de Souza, quanto a legislações previstas para o exercício de 2024 pertinentes ao RPPS do Município de Mandaguacú.

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1		4	Und	Inscrição dos membros nominados acima para o Evento: Congresso RPPS 2024, o que fazer? que se realizara nos dias 19, 20, e 21 de fevereiro de 2024 será realizado pela APEPREV- Associação paranaense das entidades previdenciárias do Estado e dos Municípios, na cidade de Curitiba-Pr, Local Hotel Família Madalosso, na avenida ribas, 5875 – Santa Felicidade – Curitiba-PR.	R\$ 1.594,00	R\$ 6.376,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Com base na pesquisa realizada e no valor oferecido pelo APEPREV, constatou-se que o valor total estimado para a referida contratação é de R\$ 6.376,00 (seis mil trezentos e setenta e seis reais).



## **Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguacu**

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 –Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail:rpps@mandaguacu.pr.gov.br

### **2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES**

2.1. O prazo de vigência será de 4 dias, podendo ser prorrogado conforme art 107 da lei nº 14.133/2021, desde que justificadamente.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante da necessidade de constantes legislações sobre as rotinas pertinentes ao RPPS, especialmente quanto as regras previstas para o exercício de 2024, busca-se aos cursos técnicos imersivos voltado para o treinamento de servidores públicos, com uma abordagem dinâmica para adquirir conhecimentos abrangentes sobre o tema e suas ramificações. Este curso, caracterizado pela sua abordagem objetiva e prática, conta com instrutores devidamente titulados e com experiência no campo, garantindo uma formação que reforçará a competência dos participantes, capacitando-os a desempenhar suas atividades com eficiência e contribuindo para o combate às irregularidades.

O RPPS do Município de Mandaguacu está empenhado em buscar estratégias para planejar e adquirir os recursos necessários à execução das ações programadas. A combinação dessas ações tem o potencial de modernizar a administração do mesmo, gerando resultados significativos em prol da população atingida. É essencial capacitar os profissionais da área administrativa, contábil e financeira preparando-os para atuar na gestão, inovação e na criação de uma rede de suporte. Esses profissionais desempenham um papel fundamental no desenvolvimento das atividades do RPPS.

Deste modo é de extrema importância para o município a formação continuada desses profissionais, uma vez que o papel que desempenham está ganhando cada vez mais destaque na assistência à Administração Pública no planejamento de ações e na tomada de decisões. Investir na capacitação desses profissionais é, portanto, um passo essencial para garantir o progresso e a eficiência das atividades municipais.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:



## Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 –Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail:rpps@mandaguacu.pr.gov.br

- a. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- b. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões a seguir justificadas: por se tratar de uma contratação de capacitação, a garantia contratual não se mostra viável, devido à própria natureza do objeto.
- c. A empresa contratada deverá possuir em seu quadro profissionais qualificados para realização da capacitação, com experiência prévia comprovada (atestado de capacidade técnica, declarações etc.).
- d. Apresentar amplo domínio de conhecimento nas diversas áreas do departamento de tesouraria e finanças. A empresa também deverá atender todas as exigências do termo de referência, bem como os documentos de habilitação solicitados.
- e. Após consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, foi verificado que não há critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à pretendida contratação.
- f. Quanto à vistoria, não será necessário a realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Parágrafo Único: A descrição dos requisitos de contratação encontra-se de modo mais pormenorizado em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexos nos autos.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- a. O serviço deverá ser prestado para os servidores Fabio Carniel, Luiz Marclo Alves da Silva, Leandro Lopes e Nilson Neves de Souza membros do RPPS. sendo em 3 dias com 17:05 horas de curso de imersão prática em comum acordo com a empresa.
- b. O presente serviço será realizado na cidade de Curitiba-Pr, Local Hotel Família Madalosso, na avenida ribas, 5875 – Santa Felicidade – Curitiba-PR, conforme carga horária descrita na proposta da empresa.
- c. A contratada fornecerá apostila em PDF para cada aula e kit escolar exclusivo (caderno, caneta e copo).
- d. A contratada disponibilizará de tutoria complementar exclusiva, além de material de apoio com videoaulas e apostilas.
- e. A contratada fornecerá certificado em curso de extensão.
- f. A disponibilizará coffe break em todos os períodos e a participação no programa de pontuação Unypoints.
- g. A execução contratual observará as rotinas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar vinculado à proposta de preços e atividades a serem desenvolvidas pela empresa contratada, conforme apresentado por ela e anexado ao auto dos processos.



## Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguacu

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 – Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. São indicados para fiscalização:

- a. Fica designado o servidor Luiz Marcelo Alves dos Santos, inscrito no CPF/MF 536.186.709-82, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de inexigibilidade de acordo com a lei 14.133/2021.
- b. Fica designado como fiscal substituto o servidor Leandro Lopes, inscrita no CPF/MF 075.859.069-51, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de inexigibilidade de acordo com a lei 14.133/2021.

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 dia corrido, a contarda notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **8.5. Liquidação**

8.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 dias corridos para fins de liquidação.

8.5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou



## Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 – Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5.4. O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.5.5. Na hipótese de irregularidade de habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

8.5.6. O pagamento efetuado pelo Município não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

8.5.7. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.5.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração sefará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$ , onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

### 8.6. Forma de pagamento

8.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco,



## **Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguçu**

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 – Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 10 dias corridos após a liquidação da despesa.

8.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

Considerando que os serviços de ensino contratados são técnicos e tanto a contratada quanto os profissionais que atuarão são especializados, o procedimento adequado e por compra direta, na espécie INEXIGIBILIDADE licitatória, com base no art. 74 III.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos livre do Orçamento do RPPS.

### **11. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO**



**Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu**

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 –Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail:rpps@mandaguacu.pr.gov.br

---

Fundo de Previdência dos servidores municipais de Mandaguáçu-Pr.

Mandaguáçu - PR, 15 de fevereiro de 2024.



---

Fabio Carniel

Presidente do RPPS

**12. DA AUTORIZAÇÃO**





**Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguacú**

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 –Apto 1

CNPJ 85.449.932/0001-79 – CEP: 87.160.000

e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

---

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 74 da Lei 14.133/01 **AUTORIZO** o procedimento desta inexigibilidade de licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 15 de fevereiro de 2024

---

Fabio Carniel

Presidente do RPPS



## Congresso RPPS 2024, O que fazer? 19, 20 e 21 de fevereiro de 2024 - Curitiba - Paraná

### 19 de Fevereiro de 2024

13:00 horas	Credenciamento
15:00 horas	Cerimônia de Abertura Secretário de Previdência Tribunal de Contas do Estado do Paraná
16:00 horas	<b>Tema:</b> Compromissos e Metas para os RPPS em 2024
17:00 horas	<b>Tema:</b> Fiscalização dos Tribunais de Contas relacionada ao RPPS
18:00 horas	<b>Tema:</b> Regras de benefícios Previdenciários
19:00 horas	Jantar / Coquetel de Boas Vindas

### 20 de Fevereiro de 2024

Horário	PAINEL 01	PAINEL 02	PAINEL 03
08:00	<b>Tema:</b> Pró-Gestão e Certificação Profissional para gestores e conselheiros – Evolução na governança.	<b>Tema:</b> Educação financeira como ferramenta de aproximação	<b>Tema:</b> Renda Variável
09:00	<b>Tema:</b> Impactos da Resolução CVM nº 175/2022	<b>Tema:</b> Relevância do consignado para melhorar a rentabilidade das carteiras do RPPS	<b>Tema:</b> Cenário e perspectivas de investimentos para 2024 e os desafios para a busca da meta atuarial
10:00	<b>Tema:</b> Principais pontos de controle das auditorias de RPPS dos Tribunais de Contas	<b>Tema:</b> 7 Pecados Capitais do Comitê de Investimentos.	<b>Tema:</b> Risco e Retorno dos Investimentos do RPPS
10:30	Intervalo		

11:00	<b>Tema:</b> Investimetnos em Ciclos Econômicos	<b>Tema:</b> Fatores econômicos e geopolíticos que irão impactar os investimentos em 2024?	<b>Tema:</b> O que esperar para 2024?
<b>12:00</b>	<b>Almoço</b>		
14:00	<b>Tema:</b> Auditoria do MPS nos RPPS: a força da orientação.	<b>Tema:</b> Oportunidades em renda fixa para 2024	<b>Tema:</b> Importância da Política de Investimentos para segurança na tomada de decisão
15:00	<b>Tema:</b> Visão Macro e Alocação de Recursos	<b>Tema:</b> O Papel da Renda Variável para 2024	<b>Tema:</b> O valor do Gestor Independente.
<b>15:30</b>	<b>Intervalo</b>		
16:00	<b>Tema:</b> A aplicabilidade das regras de concessão de pensão por morte.	<b>Tema:</b> Alternativas da renda variável	<b>Tema:</b> Investimento no segmento Renda Fixa, seus ativos e riscos.
17:00	<b>Encerramento</b>		



## Congresso RPPS 2024, O que fazer? 19, 20 e 21 de fevereiro de 2024 - Curitiba - Paraná

### 21 de Fevereiro de 2024

#### Auditório 1

**Horário**  
09:00 **Tema:** Pró-Gestão e Certificação Profissional para gestores e conselheiros – Evolução na governança.

10:00 **Tema:** Além do óbvio: Estratégias Inovadoras nos Fundos de Renda Fixa Ativa

11:00 **Tema:** Fundos Estruturados – oportunidade para diversificação.

12:00 Encerramento e sorteio de brindes

#### Atendimento presencial exclusivos:

- Ministério da Previdência com atendimento – DAIR – DIPR – GESCON – SIG – DRAA e demais dúvidas.
- TCE-PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Contabilidade Pública

PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS -  
APEPREV**  
**CNPJ: 05.763.089/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:18 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **AD64.FA55.9F96.EE89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS  
MUNICIPAIS - APEPREV (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.763.089/0001-61

Certidão n°: 3561821/2024

Expedição: 15/01/2024, às 16:08:01

Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.763.089/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 032663185-08**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.763.089/0001-61**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.763.089/0001-61  
**Razão Social:** ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUN  
**Endereço:** AV JOAO GUALBERTO 623 ED DELTA / ALTO DA GLORIA / CURITIBA / PR / 80030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2023 a 29/01/2024

**Certificação Número:** 2023123100503292348022

Informação obtida em 15/01/2024 16:14:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO  
OFICIAL DE REGISTRO

## CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada, que em data de 18/05/2021, foi efetuado nesta Serventia, a Averbação no Registro nº 9.886, do Livro A-6 de Registro de Pessoas Jurídicas, referente a Ata de Eleição da "ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV", realizada no dia 16/04/2021, sendo eleito Presidente MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO - RG 3.960.882-0 e CPF 194.242.178-89, para o mandato de 01/05/2021 a 30/09/2025, protocolo sob o nº 1145788, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

VALOR DESTE ATO: - 40VRC:R\$ 8,68+Buscas:R\$3,25+Funrejus:R\$2,98+Funarpen:R\$1,32+ISS:R\$0,48+FUNDEP:R\$0,60=R\$17,31

**“O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ”**

**Curitiba-PR, 18 de maio de 2021.**



**Rodrigo Auer Lopes**

Escrevente

876.490.809-78



1813076CEAA000000170821X

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR  
WWW.2RTDCTBA.COM.BR



# Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios

CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

Curitiba, 23 de abril de 2021

**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS – APEPREV, PARA O QUADRIÊNIO 2021-2025.**

CARGO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Márcio Oliveira Apolinário	
Vice- Presidente	Edirlene Rodrigues Milharesi	
1º Secretário	Paulo Sergio Bernardino de Oliveira	
2º Secretário	Marcelo Penha Gois	
1º Tesoureiro	Mary Stela da Silva Bogarim	
2º Tesoureiro	Patrícia Schedolky Molenda	
1º Titular Conselho Fiscal	Rosely Navarro Rodrigues	
2º Titular Conselho Fiscal	Márcia Regina Campos	
3º Titular Conselho Fiscal	Silvane Bottega	
1º Suplente Conselho Fiscal	Alexandro de Marque	
2º Suplente Conselho Fiscal	Andreia Cristina da Silva	
3º Suplente Conselho Fiscal	Adriana Maia Albini	

2º RTD - CURITIBA/PR  
#1145789 #  
PROTOCOLO



Presidente: Márcio Oliveira Apolinário – Tesoureira: Mary Stela da Silva Bogarim – Secretária: Luciane Dias Gonçalves  
(44) 99921.0603 (41) 98429.6018 (42) 99903.4533  
Av. Presidente Kennedy, 2999 - Sala 04 - Água Verde – (41) 9871-4672 – e-mail: apeprev@apeprev.com.br  
CEP 80610-010 - Curitiba - Paraná

26

 **2º REGISTRO DE TÍTULOS**  
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ILSA DE FATIMA DUDECAE AZEVEDO  
OFICIAL DE REGISTRO  
RUA MONSENHOR CELSO, 2011 8º ANDAR  
CEP 80040-500 | CURITIBA / PR  
F. 3021 2444 | C. 99575 2444

 **PROTOCOLO Nº 1.145.789**  
**AVERBADO AO REGISTRO Nº 9.886**  
**DISTRIBUIÇÃO Nº 000**  
Curitiba-PR, 18 de maio de 2021

  
**Rodrigo Auer Lopes**  
Escrevente

**Emolumentos: R\$21,70 (VRC 100,00) Funrejus: R\$9,04, ISS: R\$0,87, FADEP: R\$1,08, Funarpen : R\$1,32**

**Selo: 1813076PJAA0000000912219**

